



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**  
**PPGJA - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

**EDITAL PPGJA Nº 10/2024**  
**TURMA 2025 – 2º SEMESTRE**

**Secretaria Executiva do PPGJA**

Departamento de Ciências Judiciárias (DCJ), Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF)

Rua Presidente Pedreira, nº 62, Ingá, Niterói-RJ, Brasil, CEP: 24.210-470

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 12h às 17h.

E-mail: [pja.esd@id.uff.br](mailto:pja.esd@id.uff.br)

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que, no período de **01 a 31 de março de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao ingresso no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA), conforme Cronograma constante do Anexo I.

## **1. MESTRADO PROFISSIONAL**

### **1.1. Resumo**

O Programa de Pós-Graduação Justiça em Administrativa / PPGJA é um Mestrado Profissional Interdisciplinar iniciado em 2010, impulsionado inicialmente pela existência do Núcleo de Pesquisa e Extensão sobre Ciências do Poder Judiciário (NUPEJ) e pelas atividades de pesquisa e de ensino voltadas para a efetividade da jurisdição que foram desenvolvidas na Universidade Federal Fluminense (UFF), em parceria – de 14 anos – com o Conselho da Justiça Federal, junto ao Grupo de Pesquisa Efetividade da Jurisdição (GPEJ-CNPq). Além de objetivar a formação de profissionais aptos a contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema judicial de proteção do cidadão em face da Administração Pública, intenciona promover a pesquisa nas áreas de conhecimento – as fundamentais e as instrumentais à prestação jurisdicional administrativa –, de modo que a investigação científica passe a ser considerada uma permanente ferramenta de trabalho daqueles que atuam perante os órgãos que julgam a Administração Pública. Portanto, preocupado com a área meio e a área fim dos órgãos de justiça administrativa, o PPGJA está pautado em linhas e projetos de investigação interdisciplinares, nacionais e internacionais.

### **1.3. Objetivo – perfil profissional a ser formado**

O PPGJA (Mestrado Profissional), além de objetivar a formação de profissionais aptos a contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema judicial de proteção do cidadão em face da Administração Pública, intenciona a implantação da pesquisa nas áreas de

conhecimento – as fundamentais e as instrumentais à prestação jurisdicional administrativa -, de modo que a investigação científica passe a ser considerada uma permanente ferramenta de trabalho daqueles que atuam perante os órgãos que julgam a Administração Pública. O PPGJA é dirigido a profissionais graduados em diversas áreas com experiência no âmbito dos órgãos jurisdicionais que julgam a Administração Pública, tais como juízes, membros do Ministério Público, agentes públicos em geral, serventuários, advogados públicos e privados, e profissionais que atuam como peritos judiciais.

#### **1.4. Linhas de pesquisa**

##### **1.4.1. Justiça administrativa e fortalecimento do Estado de Direito**

Objetiva uma reflexão sobre os princípios vetores e o alcance da denominada "jurisdição administrativa" – exercida pelo Poder Judiciário – a partir do aprofundamento em conhecimentos jurídicos, históricos, políticos e sociológicos fundamentais para o exercício adequado daquela função estatal, além de buscar uma maior compreensão dos valores considerados nas políticas públicas, em especial as de saúde, financeira e ambiental, propiciando uma visão mais larga do impacto da jurisdição administrativa, que, necessariamente, é fruto da ponderação daqueles mesmos valores, entre si ou entre outros de igual peso constitucional (vida, liberdade, propriedade, segurança, etc.).

##### **1.4.2. Inovações na gestão dos órgãos de justiça administrativa**

Busca aprofundar conhecimentos técnico-científicos e instrumentais para o exercício da jurisdição administrativa, valendo-se da Filosofia, Lógica e Hermenêutica, Mídia, Ciência da Informação, Inteligência Artificial, Gestão Documental, Arquivologia e Inovações Tecnológicas.

#### **1.5. Estrutura curricular**

O Curso de Mestrado terá a duração e carga horária de 720 (setecentos e vinte) horas equivalentes a 48 (quarenta e oito) créditos. Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de aula ou de atividades.

Constituem atividades programadas a participação em seminários de pesquisa, eventos e missões científicas realizados no âmbito do PPGJA, estudos supervisionados por docente do PPGJA, dentre outras a critério do Colegiado. As atividades programadas serão relacionadas com o objeto da dissertação do mestrando.

Para integralizar 720 horas (48 créditos), o discente deverá observar o seguinte:

- a) 4 disciplinas obrigatórias, cada uma com 45 horas (3 créditos), e 4 disciplinas optativas, cada uma também com 45 horas (3 créditos), em um total de 360 horas (24 créditos).
- b) 2 atividades programadas, cada uma com 45 horas (3 créditos), em um total de 90 horas (6 créditos).
- c) elaboração e defesa de projeto (exame de qualificação), em 60 horas (4 créditos), e elaboração e defesa do trabalho final, em 210 horas (14 créditos).

## 1.6. Desenvolvimento

As aulas e as atividades programadas serão presenciais e ocorrerão uma vez por mês, durante uma semana, nos dias e horários abaixo fixados.

As aulas e atividades estão previstas para ocorrer, preferencialmente, no horário de 8h30 às 13h e das 15h às 19h30, conforme disponibilidade dos professores, nos seguintes períodos:

<b>Mês</b>	<b>Datas</b>
<b>Ano: 2025</b>	
Agosto	11-15
Setembro	8-12
Outubro	6-10 27-31
Novembro	10-14
Dezembro	1-5
<b>Ano: 2026</b>	
Março	9-13
Abril	6-10
Maio	4-8 25-29
Junho	8-12

As datas e horários acima indicados podem sofrer alteração em razão da necessidade de algum ajuste ser feito pela Coordenação do curso, mediante prévio aviso aos mestrandos.

Poderá haver também oferta de disciplinas optativas adicionais em horários alternativos, não concentrados, que também podem ser oferecidos em outro campus universitário.

Quanto aos mestrandos selecionados por meio deste Edital, o exame de qualificação ocorrerá até o final de março de 2027, e a defesa do trabalho final, até o final de agosto de 2027.

### 1.7. Corpo docente

ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4125305E6>

ALUÍSIO GOMES DA SILVA JUNIOR

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=C03103>

ANDRÉ LUIZ NICOLITT

<https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4767743U6>

CARLOS MAGNO SPRICIGO VENERIO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4763139H5>

CLAUDE ADÉLIA MOEMA JEANNE COHEN

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4792518J3>

CRISTIANE BRANDÃO AUGUSTO MÉRIDA

<https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4763468D7>

DOUGLAS GUIMARÃES LEITE

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4772845A0>

GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4131490E6>

HELENA ELIAS PINTO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4246312Y4>

MARIA CELESTE SIMÕES MARQUES

<https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4774937E1>

RAFAEL MARIO IORIO FILHO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4718575T1>

ROGÉRIO DULTRA DOS SANTOS

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4706273H6>

ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4788682H0>

TÂMIS PEIXOTO PARRON

<https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4256168E7>

## 2. INSCRIÇÕES

### 2.1. Público alvo

O Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA) é dirigido a profissionais graduados em diversas áreas com experiência no âmbito dos órgãos jurisdicionais que julgam a Administração Pública.

### 2.2. Vagas e subáreas

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas. A este total de vagas serão somadas 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência e 1 (uma) vaga para pessoa transexual, travesti ou transgênero, em atenção à Resolução CEPEX 1.031 de 27 de julho de 2022. Total de vagas oferecidas em ambas as modalidades (ampla concorrência e reserva de vagas): **22 VAGAS**.

Os candidatos deverão indicar no anteprojeto de pesquisa, por ocasião da inscrição, qual a Linha de Pesquisa e a Subárea escolhida, às quais permanecerão vinculados, e 03 (três) possíveis Orientadores da Linha de Pesquisa escolhida.

No caso de vaga ociosa em uma subárea, a Comissão Examinadora poderá realizar remanejamento dessas vagas para a subárea em que houver candidatos aprovados excedentes, exceto as vagas adicionais de pessoa com deficiência, transexuais, travestis ou transgêneros que, se não forem preenchidas, serão extintas.

Linha de pesquisa	Subárea
Justiça administrativa e fortalecimento do Estado de Direito	Estado de Direito
	História
	Meio Ambiente
	Saúde Coletiva
Inovações na gestão dos órgãos da justiça administrativa	Ética
	Comunicação científica, gestão documental e arquivística

As vagas de orientação estão distribuídas na forma abaixo:

<b>Linha de Pesquisa: Justiça administrativa e fortalecimento do Estado de Direito</b>	
<b>Orientador</b>	<b>Vagas</b>
Aluísio Gomes da Silva Junior	01
Claude Adélia Moema Jeanne Cohen	01
Cristiane Brandão Augusto Merida	02
Douglas Guimarães Leite	02
Gustavo Sampaio Telles Ferreira	02
Helena Elias Pinto	01
Maria Celeste Simões Marques	01
Rafael Mario Iorio Filho	02
Rogério Dultra dos Santos	02
Tâmis Peixoto Parron	01
<b>Linha de Pesquisa: Inovações na gestão dos órgãos da justiça administrativa</b>	
<b>Orientador</b>	<b>Vagas</b>
Alberto Nogueira Junior	01
André Luiz Nicolitt	02
Carlos Magno Spricigo Venerio	03
Rosa Inês de Novais Cordeiro	01

### **2.2.1 Das vagas destinadas à Ação Afirmativa**

Serão reservadas 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas; 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência e 1 (uma) vaga para pessoa transexual, travesti ou transgênero, que optarem no ato da inscrição por concorrer na política de Ação Afirmativa do PPGJA.

A forma de ingresso dos candidatos optantes seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, exceto se houver necessidade de estabelecimento de medidas equalizadoras para os candidatos com deficiência (tempo maior para a realização da prova ou outra medida a critério da Comissão Examinadora).

Os candidatos que se enquadram nos critérios indicados devem apresentar declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa de acordo com o Anexo VI, ou Anexo VII ou Anexo VIII.

2.2.1.1. Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.

2.2.1.2. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos optantes, estas estarão disponíveis para ampla concorrência. Entretanto, as vagas adicionais para pessoa com deficiência, transexuais, travestis ou transgêneros que não forem preenchidas serão extintas.

### **2.3. Inscrições**

2.3.1. Inscrição através do e-mail [\*\*pja.esd@id.uff.br\*\*](mailto:pja.esd@id.uff.br)

2.3.1.1. Período/Horário: **1º a 31 de março de 2025 até às 23h59.**

### **2.4. Documentos necessários**

Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail [\*\*pja.esd@id.uff.br\*\*](mailto:pja.esd@id.uff.br), no ato da inscrição, os documentos abaixo relacionados, cada um deles em arquivo individualizado, em formato pdf:

2.4.1. Ficha de inscrição 2025 (Anexo II) e preenchida em computador (digitada).

2.4.2. Justificativa de interesse do candidato, explicitando a relação do Curso com seus objetivos profissionais.

2.4.3. Anteprojeto de dissertação, com até 15 (quinze) páginas, redigido em português ou espanhol, digitado em espaço 1,5 em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12 e observada as normas da ABNT 10520 (2002), 6023 (2.ed. de 14/11/2018) e 14724 (2011), no qual deverá constar, de acordo com o Anexo III: Folha de rosto, Sumário, Tema e Problema, Objetivos, Justificativa, Marco Teórico-Conceitual, Metodologia, Cronograma da Pesquisa e Referências, além da indicação de 3 (três) possíveis Orientadores.

2.4.4. Currículo, apresentado no modelo *Lattes* - disponível para preenchimento no site [<http://lattes.cnpq.br/>](http://lattes.cnpq.br/).

2.4.5. Ficha cadastral (Anexo IX) devidamente preenchida, assinada e com a fotografia 3x4, que deverá ser colada no espaço indicado na respectiva ficha.

2.4.6. Uma fotografia 3x4 colada na Ficha Cadastral, conforme indicado no item 2.4.5.



**2.4.7.** Cópia da carteira de identidade e do CPF (ou passaporte, para estrangeiros não residentes); do diploma do curso de graduação em qualquer área de conhecimento E histórico escolar. Caso o candidato não possua tal diploma no momento da inscrição, poderá apresentar uma declaração oficial, com histórico escolar, informando que o mesmo concluirá a graduação quando da matrícula, que ficará condicionada, porém, à posterior apresentação do diploma.

**2.4.8.** Os comprovantes do Curriculum Lattes (cópias de diplomas, certificados, declarações, capas de publicações, índice e ficha catalográfica, quando houver, etc.) deverão ser enviados em arquivo único.

**2.4.9.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) pagos no Banco do Brasil, via GRU - conforme abaixo:

#### **Preenchimento da GRU**

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

UG: 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2

Nº. de referência: 0150158458

Competência: 03/2025

Vencimento: 31/03/2025

CPF do Candidato:

Nome completo do candidato:

Valor principal: R\$150,00

Valor total: R\$150,00

**2.4.9.1.** A isenção de taxa de inscrição poderá ser solicitada, no período de **19 a 21 de fevereiro de 2025**, pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. O candidato deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo V) preenchido, anexando os seguintes documentos: a) Cópia do cartão com o número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; b) cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade; c) Declaração de que é membro de família de baixa renda d) Comprovante de CadÚnico Ativo emitido pelo site Gov.br com a respectiva chave de autenticidade para validação. Os documentos deverão ser enviados, digitalizados em arquivo único, no prazo acima indicado, para o e-mail **pja.esd@id.uff.br**.

**2.4.10.** Declaração de optante - Anexos VI ou VII ou VIII, se for o caso.

### 3. SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído de 3 (três) etapas.

#### 3.1. Primeira etapa: avaliação do anteprojeto

**3.1.1.** No anteprojeto, serão considerados os seguintes pontos: a) importância para o aperfeiçoamento do sistema judiciário referente aos órgãos que julgam as causas de interesse da Administração Pública; b) adequação fundamentada às linhas de pesquisa do Programa e à subárea escolhida; c) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; d) construção do problema de pesquisa; e) metodologia.

<b>Crítérios para análise do anteprojeto de dissertação</b>	<b>Pontuação máxima no item</b>
Aderência do anteprojeto à linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu	2,00
Domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto	1,00
Relevância e atualidade do tema	1,00
Clareza na elaboração do anteprojeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação)	1,00
Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses	2,00
Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do curso	3,00
<b>Pontuação final</b>	<b>10,00</b>

Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete). A nota da primeira etapa não comporá a nota final.

#### 3.2. Segunda etapa - 1a. Parte: Avaliação escrita presencial

Os candidatos aprovados na 1ª. etapa submeter-se-ão a uma avaliação escrita, com 2 (duas) ou 3 (três) questões relacionadas à bibliografia geral e à bibliografia específica da subárea escolhida pelo candidato no momento da inscrição, conforme Anexo IV. A prova terá duração de 3 (três) horas, vedada qualquer consulta e esclarecimentos sobre as questões da prova.

<b>Dia</b>	<b>Horário</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local</b>
<b>10.05.2025</b>	<b>Das 13h às 13h30</b>	Entrada nas salas e conferência dos documentos de identidade e assinaturas.	Faculdade de Direito da UFF, Niterói-RJ
	<b>14h às 17h</b>	Prova de conteúdo	

### **3.2.1 Segunda etapa - 2a. Parte: Compreensão Oral de Língua Estrangeira (presencial)**

Os candidatos aprovados na 1ª. etapa submeter-se-ão a uma prova oral de proficiência em língua estrangeira (a escolher: inglês, francês ou italiano), cujo texto será encaminhado por e-mail ao candidato na data informada no Cronograma do presente Edital.

A arguição oral visa aferir a capacidade de compreensão de texto sobre questões afetas ao Programa. A pergunta e a resposta sobre o texto serão em língua portuguesa.

<b>Dia</b>	<b>Horário</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local</b>
11 a 14.06.2025	Individual	Arguição de língua estrangeira	Faculdade de Direito da UFF, Niterói-RJ

Caso o candidato requeira isenção da prova de língua estrangeira, deverá apresentar, no momento da inscrição, fotocópia frente e verso de documento comprobatório, alternativamente:

a) de proficiência no idioma escolhido no padrão mínimo B2 do Common European Framework of Reference for Language (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas), nos termos do Anexo III do PDSE da CAPES ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo\\_III.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf)), inclusive quanto aos prazos de validade;

b) de aprovação em uma língua estrangeira em exame de seleção em Programa de Pós-Graduação no Brasil credenciado pela CAPES, nos últimos 2 anos.

Esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Banca Examinadora, inclusive no caso de uma língua diferente daquelas para as quais são propostas as provas, mas pertinente quanto à pesquisa a desenvolver.

**3.2.2.** A prova oral será gravada em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Examinadora do PPGJA, estando o candidato impedido de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias.

**3.2.3.** Cada avaliação (escrita e compreensão oral de língua estrangeira) terá o valor máximo de 10,0 (dez) e será eliminatória. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete) em cada. A nota da prova escrita comporá a nota final dos candidatos com peso 4,0 (quatro) e a de língua estrangeira com peso 1,0 (um).

### **3.3. Terceira Etapa: defesa oral do anteprojeto, arguição sobre a avaliação escrita e análise curricular**

**3.3.1.** A terceira etapa consistirá em duas fases, cuja nota máxima será 10,0 (dez) pontos, assim distribuídos: 1ª. fase (entrevista) – 09 (nove) pontos e 2ª. fase (avaliação curricular) - 01 (um) ponto. A nota final desta etapa será constituída pelo somatório de ambas as fases.

**3.3.2. 1ª fase:** Avaliação e defesa oral do anteprojeto de dissertação (Anexo III) e sua relação com a trajetória acadêmica e profissional, assim como as contribuições que espera encontrar e fornecer ao Programa (com base em carta com a justificativa do interesse), além de arguição sobre a prova escrita. Esta fase será gravada e de caráter eliminatório. A gravação será em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Examinadora do PPGJA, estando o candidato impedido de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias.

<b>Dia</b>	<b>Horário</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local</b>
11 a 14.06.2025	Individual	Defesa oral do anteprojeto de pesquisa, arguição sobre a avaliação escrita e análise curricular	Faculdade de Direito da UFF, Niterói-RJ

**3.3.3. 2ª. fase:** Análise do *curriculum vitae*

**3.3.4.** A pontuação do *curriculum vitae* seguirá os seguintes parâmetros:

<b>Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Formação acadêmica (cursos de extensão, especialização e pós-graduação) – 0,5 para cada extensão, 1,0 para especialização; 1,5 Mestrado e 2,0 Doutorado	2,0
Experiência profissional – 1,0 para cada 3 anos	3,0
Publicações de artigos ou livros – 0,5 por publicação	2,0
Apresentação de trabalho, publicação de capítulo de livro ou trabalho completo publicado em anais de congressos - 0,2 cada	2,0
Trabalho técnico / produção técnica - 0,2 cada	1,0

**3.3.5.** Serão aprovados na **terceira etapa** os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete).

**3.4. A nota final será a média das duas últimas etapas:**

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota 2}^{\text{a}}. \text{Etapa} + \text{Nota da 3}^{\text{a}}. \text{Etapa}) / 2$$

**3.4.1.** Em caso de empate serão selecionados os candidatos que obtiverem as melhores notas, sucessivamente, na 2<sup>a</sup>. Etapa e na 3<sup>a</sup>. Etapa. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

**3.5. Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil**

Os candidatos estrangeiros não residentes no Brasil farão prova de proficiência na língua portuguesa em substituição à prova de língua estrangeira.

**3.7. Local de realização da seleção**

A Segunda e a Terceira etapas do concurso serão realizadas na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, nº 62, Ingá, Niterói-RJ. Oportunamente, serão comunicadas as salas correspondentes.

Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário, assim como aquele que faltar a qualquer das etapas da seleção.

**3.8. Comissão examinadora**

A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes professores que integram o Programa:

Dr. ALUÍSIO GOMES DA SILVA JUNIOR

Dr. CARLOS MAGNO SPRICIGO VENERIO (Coordenador)

Dr<sup>a</sup>. CLAUDE ADELIA MOEMA JEANNE COHEN

Dr. DOUGLAS GUIMARÃES LEITE

Dr<sup>a</sup>. HELENA ELIAS PINTO

Dr. RAFAEL MARIO IORIO FILHO

Dr. ROGERIO DULTRA DOS SANTOS (Coordenador Adjunto)

Dr<sup>a</sup>. ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO

### **3.9. Divulgação dos resultados**

Os resultados de todas as fases da seleção estarão disponíveis na Secretaria do PPGJA e serão encaminhados para o endereço eletrônico informado pelos candidatos na ficha de inscrição.

### **3.10. Devolução dos documentos**

Os documentos enviados, assim como o valor da taxa de inscrição paga, não serão devolvidos. Os documentos serão destruídos 30 (trinta) dias após o fim do certame.

### **3.11. Recursos**

Serão admitidos recursos, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa.

## **4. MATRÍCULA**

O candidato aprovado e classificado, tendo apresentado, no momento da inscrição, o diploma de graduação do curso reconhecido (frente e verso), a cópia do CPF e da Identidade, bem como a ficha cadastral (Anexo IX) corretamente preenchida, terá sua matrícula efetuada junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação desta Universidade (PROPP). A efetivação da matrícula deve observar o item 8.6 e fica condicionada à entrega, impreterivelmente, até o primeiro dia de aula da autorização formal do dirigente máximo da Instituição a que estiver profissionalmente vinculado, quanto à sua participação nas atividades presenciais constantes do item 1.6 deste Edital.

### **4.1. Estrangeiros - títulos obtidos no exterior**

A matrícula dos estrangeiros não residentes ou daqueles que tenham obtido título de graduação no exterior, estará condicionada, além da apresentação dos documentos acima, ao encaminhamento do histórico do respectivo curso e ao referendo correspondente pelo Colegiado do PPGJA dos estudos realizados no exterior. As cópias do diploma de graduação e do histórico deverão estar autenticadas pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada.

A aceitação dos títulos emitidos por universidades estrangeiras para fins de matrícula no PPGJA não garante aos estudantes a equivalência de títulos para fins de revalidação ou registro que objetive o exercício da profissão no território brasileiro.

### **4.2. Da eliminação sumária dos candidatos**

Será sumariamente eliminado o candidato aprovado e classificado nas seguintes hipóteses:

a) não apresentar os documentos necessários à realização da matrícula dentro do prazo fixado, sendo convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação;

b) não comparecer à primeira semana de aula, independentemente do motivo que gerou a ausência.

## **5. GRATUIDADE**

O Mestrado Profissional do PPGJA é um curso gratuito.

## **6. DIPLOMA**

O título concedido é o de Mestre em Justiça Administrativa (Mestrado profissional). A área é Interdisciplinar e, portanto, não se trata de curso da área específica do Direito.

## **7. BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA**

A bibliografia para a prova escrita consta do Anexo IV.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Não haverá devolução de taxa de inscrição e de material apresentado no ato de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência ou necessidade do PPGJA ou da Universidade Federal Fluminense.

**8.2.** Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas na inscrição;

**8.3.** Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas;

**8.5.** Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as dissertações defendidas no Programa de Pós Graduação em Justiça Administrativa da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas ao público no site da CAPES, do Repositório Institucional da Universidade Federal Fluminense e do PPGJA-UFF.

**8.6.** A inscrição no Mestrado será realizada, após a aprovação em processo seletivo, na primeira semana de aula conforme calendário que consta do presente Edital. O candidato aprovado que não participar da primeira semana de aula será automaticamente desligado do Programa.

**8.7.** Todos os casos não contemplados no presente Edital serão decididos pela Comissão Examinadora.

Niterói/RJ, 11 de dezembro de 2024.

CARLOS MAGNO SPRICIGO VENERIO

Coordenador do PPGJA/UFF

#####

<b>ANEXO I - CRONOGRAMA</b>	
Período de requerimento de isenção da taxa de inscrição –	<b>19 a 21.02.2025 – por e-mail até às 23h59</b>
Resultado do pedido de isenção	<b>25.02.2025</b>
Período de Inscrição	<b>01 a 31.03.2025 – por e-mail até às 23h59</b>
Pagamento da Taxa de Inscrição <b>Preenchimento da GRU</b> <a href="https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru">https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru</a>  UG: 153056 Gestão: 15227 Código de Recolhimento: 28832-2 N.º. de referência: 0150158458 Competência: 03/2025 Vencimento: 31/03/2025 CPF do Candidato: Nome completo do candidato: Valor principal: R\$150,00 Valor total: R\$150,00	<b>01 a 31.03.2025</b>
Divulgação da lista dos anteprojetos habilitados	<b>23.04.2025</b>
Prazo para Recurso	<b>24 e 25.04.2025</b>
Divulgação do Resultado dos Recursos	<b>08.05.2025 - 5ª. Feira até às 22h</b>
Segunda etapa - 1ª. parte: Avaliação escrita - presencial na Faculdade de Direito	<b>10.05.2025 - sábado às 14h com entrada até às 13h30</b>
Divulgação do Resultado da Avaliação escrita	<b>30.05.2025 – 6ª. Feira até 22h</b>
Prazo para Recurso da Avaliação escrita	<b>02 e 03.06.2025 – por e-mail até às 23h59</b>
Divulgação do Resultado do recurso	<b>09.06.2025 – 2ª. Feira até às 22h</b>
Divulgação da relação dos dias e horários da: a) Segunda etapa - 2ª. Parte: prova oral de compreensão de língua estrangeira e b) Terceira Etapa: arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa, sobre as questões da fase escrita e entrevista.	<b>09.06.2025 – 2ª. Feira até às 22h</b>
Segunda etapa - 2ª. Parte: Envio, pela Comissão Examinadora, do texto relativo à prova oral de compreensão de língua estrangeira	<b>09.06.2025 – 2ª. Feira até às 22h</b>
Segunda etapa - 2ª. Parte - presencial na Faculdade de Direito: realização da arguição oral de compreensão de língua estrangeira	<b>11 a 14.06.2025 – 4ª. feira a sábado</b>



Terceira etapa - presencial na Faculdade de Direito: arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa, sobre as questões da fase escrita, entrevista e avaliação dos títulos.	<b>11 a 14.06.2025 – 4ª. feira a sábado</b>
Divulgação do Resultado da Segunda etapa (2ª. Parte) e Terceira Etapa	<b>18.06.2025 – 4ª. Feira até às 22h</b>
Prazo para Recurso da Segunda etapa (2ª. Parte) e Terceira Etapa	<b>20 e 21.06.2025 – por e-mail até às 23h59</b>
Resultado Final	<b>Até 10.07.2025 – 5ª. Feira até às 22h</b>

## ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO 2025 DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA ADMINISTRATIVA (PPGJA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)

Nome completo:

Nome Social:

Subárea escolhida:

Escolha a prova de proficiência em língua estrangeira:

inglês       francês       italiano

Data de Nascimento/Idade:

Identidade:

CPF:

Endereço/Cidade:

Telefones de contato:

E-mail:

Indique ao menos um contato e respectivo telefone para caso de urgência:

Área de formação/Universidade/ano:

Ocupação atual:

Declaro que estou ciente do Edital PPGJA 2025 e que estou de acordo com seu conteúdo.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### ROTEIRO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

O Anteprojeto de Pesquisa, com até 15 páginas, deverá ser redigido em português ou espanhol, digitado em espaço 1,5 em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12 e obrigatoriamente contemplar os seguintes itens na sua estrutura:

1. FOLHA DE ROSTO: deverá conter o nome do candidato, o título da proposta de pesquisa e a indicação de 3 (três) possíveis orientadores;
2. SUMÁRIO: relação das partes em que se divide o trabalho;
3. TEMA E PROBLEMA: apresentação do tema da pesquisa e a questão que norteará a investigação a ser desenvolvida. A explicitação do problema é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa;
4. OBJETIVOS: objetivo geral, que deverá expressar com clareza a pesquisa que será desenvolvida e os resultados pretendidos, e objetivos específicos.
5. JUSTIFICATIVA: relevância teórica, social e para a área da Justiça Administrativa, indicando a inserção do anteprojeto de pesquisa na linha de pesquisa do Programa;
6. MARCO TEÓRICO-CONCEITUAL: fundamentos teóricos que norteiam a escolha do tema;
7. METODOLOGIA: qualificação da pesquisa a partir da perspectiva metodológica adotada e definição dos procedimentos para alcance dos objetivos;
8. CRONOGRAMA DA PESQUISA: planejamento temporal da pesquisa, as metas que serão cumpridas e em que tempo.
9. REFERÊNCIAS: relação dos textos citados no anteprojeto de pesquisa

Obs: O anteprojeto deverá observar as normas da ABNT 10520 (2002), 6023 (2.ed. de 14/11/2018) e 14724 (2011).

## ANEXO IV

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA DE SELEÇÃO

#### 1. BIBLIOGRAFIA GERAL

OLIVEIRA, Luciano. *Não fale do código de Hamurábi!* A pesquisa sociojurídica na pós-graduação em Direito. In: OLIVEIRA, Luciano. Sua Excelência o Comissário e outros ensaios de Sociologia jurídica. Rio de Janeiro: Letra Legal, 2004. p. 137-167. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4213555/mod\\_resource/content/1/OLIVEIRA%2C%20Hamurabi.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4213555/mod_resource/content/1/OLIVEIRA%2C%20Hamurabi.pdf)

PRZEWORSKI, Adam. *As crises da democracia*. São Paulo: Zahar, 2019.

#### 2. BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA (POR SUBÁREAS)

##### 2.1 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E ESTADO DE DIREITO

PERLINGEIRO, Ricardo; SCHMIDT, Luísa. Noções básicas sobre Justiça Administrativa. *Revista CEJ*, Brasília, ano 26, n. 84, p. 53-64, jul./dez. 2022. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=4473730>

##### 2.2 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E HISTÓRIA

LOPES, José Reinaldo de Lima. Consultas da Seção de Justiça do Conselho de Estado (1842-1889): a formação da cultura jurídica brasileira. *Almanack Braziliense*, n. 5, p. 4-36, maio 2007.

SLEMIAN, Andréa e GARRIGA, Carlos. Em trajes brasileiros: justiça e Constituição na América Ibérica (1750-1850). *Revista de História*, São Paulo, n. 169, p. 181-221, jul/dez. 2013.

##### 2.3 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E MEIO AMBIENTE

ROMEIRO, Ademar Ribeiro. Economia ou economia política da sustentabilidade. In: MAY, Peter H. (org.). *Economia do meio ambiente: teoria e prática*. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. cap.1, p. 3-32.

WEETMAN, Catherine. *Economia circular: conceitos e estratégias para fazer negócios de forma mais inteligente, sustentável e lucrativa*. Tradução Afonso Celso da Cunha Serra. São Paulo: Autêntica Business, 2019. cap. 1,p. 39-67

## 2.4 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E SAÚDE COLETIVA

HONE, T; MIRELMAN, A J; RASELLA, D; PAES-SOUSA, R.; BARRETO, M. L.; ROCHA, R.; MILLETT, C. Effect of economic recession and impact of health and social protection expenditures on adult mortality: a longitudinal analysis of 5565 Brazilian municipalities. *Lancet Global Health*, v. 7, n. 11, Nov. 2019.

OECD; THE WORLD BANK. *Panorama da saúde: América Latina e Caribe 2023*. Paris: OECD Publishing, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/047f9a8a-pt>

## 2.5 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E ÉTICA

SPRICIGO, Carlos Magno. Mudanças no saber dos juristas e a influência neoconstitucionalista. In: SPRICIGO, Carlos Magno. *A retórica da hipertrofia judicial: neoconstitucionalismo e o esvaziamento da democracia no Brasil*. 1. ed. Curitiba: Íthala, 2023. v. 1. p. 63-130.

## 2.6 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

BJÖRK, B-C. A model of scientific communication as a global distributed information system. *Information Research*, v. 12, n. 2, Jan., 2007.

BUCKLAND, Michael K. Information as thing. *Journal of the American Society for Information Science*, v. 42, n. 5, p. 351-360, 1991.

FROHMANN, Bernd. O caráter social, material e público da informação. In: FUJITO, M. S. L.; MARTELETO, R. M.; LARA, M. L. G. (org.). *A dimensão epistemológica da Ciência da Informação*. São Paulo: Cultura Acadêmica Ed.; Marília: Fundepe Ed., 2008. p. 17-34.

UNESCO. *Recomendações da Unesco sobre ciência aberta*. Paris, 2022.

## ANEXO V

## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
Nome Social: \_\_\_\_\_,  
CPF nº. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade  
nº. \_\_\_\_\_, candidato ao Programa de Pós Graduação em  
Justiça Administrativa (PPGJA), declaro, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor  
da taxa de inscrição, que \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Outrossim, estou ciente de que, em caso de deferimento do pedido, deverei realizar a minha  
inscrição no Processo Seletivo no período de **01 a 31 de março de 2025**.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI - CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) E INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Nome Social: \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade  
nº \_\_\_\_\_, declaro ser \_\_\_\_\_ e  
opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça  
Administrativa da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJA 2025) pela Política de Ação  
Afirmativa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da  
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de reserva de vagas, são de  
minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no  
indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de  
configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também  
ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes,  
independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e  
assino.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Nome Social: \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro ser pessoa com deficiência e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça Administrativa Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJA 2025) pela Política de Ação Afirmativa. Em anexo encaminho o laudo médico onde consta o Código Internacional de Funcionalidade (CIF). Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO VIII - PESSOA TRANSEXUAL, TRAVESTI OU TRANSGÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_,

Nome Social: \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro ser \_\_\_\_\_ e

opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça Administrativa da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJA 2025) pela Política de Ação Afirmativa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_



